LEI Nº 388 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000,00, para ocorrer as despesas com a realizaçÔo dos festejos comemorativos do 16º aniversário e fundaçÔo da cidade, a 08 de dezembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçÕes que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a realizaçÔo dos festejos comemorativos do 16º aniversário de fundaçÔo da cidade, a 08 de dezembro de 1961.

§ único - Este crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo já constatado no corrente exercício financeiro da municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiçÕes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de dezembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =